

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 097/2018

---

### DECRETO

Nº 052/2018 REP.

---

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 006/2018 HOM.

---



**ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 097/2018**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**RETIFICAÇÃO**

Publicado em 10/07/18, no Diário Oficial do Município. INEXIGIBILIDADE referente nº 097/2018. Onde se Lê: 29.06.18. Leia-se: 03.07.2018.



DECRETO

**Nº 052/2018 REP.**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOEM DE 20 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO 1.231 – ANO 7, PÁGINA 3/3.

**DECRETO Nº. 052/2018**

**Regulamenta a Lei 592/2018 e dispõe sobre a doação de área de terra de propriedade do município à entidade organizadora para consecução do PMCMV-E Programa Minha Casa Minha Vida Entidades.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e regulamentação dos espaços públicos ante as disposições do PMCMV-E (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES);

**CONSIDERANDO** que a Lei 592/2018 que autorizou a doação à Associação dos Trabalhadores Desempregados do DF e Região Integrada do Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE - fica responsável pela promoção e a construção de 100 unidades habitacionais, destinadas a alienação a família com renda de até R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), no âmbito do PMCMV-E;

**Decreta**

Art. 1º - Fica autorizada a construção do Loteamento com 100 unidades habitacionais, relacionadas à APF nº. 49431754, destinadas à alienação às famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades (PMVMC-E), após efetiva autorização para doar o imóvel estabelecido na Lei nº 592/2018 para Associação dos Trabalhadores Desempregados do DF e Região Integrada do Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE.

Art. 2º - As **divisões das quadras** terão o seguinte formado: K é subdivida em 20 lotes medindo cada lote de 8X20; L é subdivida em 30 lotes medindo cada lote de 8X20; M é subdivida em 20 lotes medindo cada lote de 8X20, N é subdivida em 30 lotes medindo cada lote de 8X20.

Art. 3º - A área de terra total destinada à doação corresponde a 37.700 m<sup>2</sup> (metros quadrados), onde 16.000 m<sup>2</sup> identifica-se como área de construção habitacional para 100 domicílios, distribuídas através das quadras K, L, M, N e 11.700m<sup>2</sup> serão destinadas para área de arruamento alocadas nas ruas 14,15,16,17, demais 10.000 m<sup>2</sup> serão destinados área de utilização pública para construção de área social e de uso comum do povo, nos termos da lei civil.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2018.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal de Miguel Calmon



**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 006/2018 HOM.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições, homologa a Tomada de Preço 006/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção de módulos sanitários domiciliares visando melhorias aos Municípios carentes, teve como vencedor a Empresa VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.620.319/0001-12, foi declarada vencedora do certame com oferta global de R\$ 248.790,37 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), 06 de julho de 2018. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.